

# Projeto de Lei nº 610, de 2022

Iniciativa: Senador Carlos Viana (MDB/MG)

Ementa:

Altera o art. 2º da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, para tipificar o “novo cangaço” como ato de terrorismo.

**Assunto:** Soberania, Defesa Nacional e Ordem Pública - Defesa do Estado e das Instituições Democráticas  
**Data de Leitura:** 16/03/2022

Em tramitação

|                         |                                   |                       |                                            |
|-------------------------|-----------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------|
| <b>Decisão:</b>         | -                                 | <b>Último local:</b>  | 07/03/2024 - Comissão de Segurança Pública |
| <b>Destino:</b>         | -                                 | <b>Último estado:</b> | 14/03/2024 - MATÉRIA COM A RELATORIA       |
| <b>Relatoria atual:</b> | Relator: Senador Flávio Bolsonaro |                       |                                            |

|                               |                                 |
|-------------------------------|---------------------------------|
| <b>Matérias Relacionadas:</b> | <b>Tramita em conjunto com:</b> |
| Requerimento nº 137 de 2024   | Projeto de Lei nº 5365 de 2020  |

Despacho:

20/03/2023

Leitura da Matéria

**Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria**

(SF-CSP) Comissão de Segurança Pública

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

20/09/2023

**Decisão da Presidência**

**Análise - Tramitação sucessiva**

(SF-CDD) Comissão de Defesa da Democracia

(SF-CSP) Comissão de Segurança Pública

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

**CDD - (Comissão de Defesa da Democracia)**

**Relator(es):**

Senador Fabiano Contarato (encerrado em 06/03/2024 - Deliberação da matéria)

**CSP - (Comissão de Segurança Pública)**

**Relator(es):**

Senador Flávio Bolsonaro (encerrado em 20/09/2023 - Criação de nova comissão)

Senador Flávio Bolsonaro

TRAMITAÇÃO

**14/03/2024** CSP - Comissão de Segurança Pública

**Ação:** Distribuído ao Senador Flávio Bolsonaro, para emitir relatório.

**07/03/2024** CSP - Comissão de Segurança Pública

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Matéria aguardando distribuição.

## TRAMITAÇÃO

**06/03/2024** CDD - Comissão de Defesa da Democracia

**Ação:** Encerrada a relatoria do Senador Fabiano Contarato por deliberação da matéria.

**06/03/2024** CDD - Comissão de Defesa da Democracia

**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO

**Ação:** Na 1ª reunião da CDD, realizada nesta data, foi aprovado o relatório de autoria do Senador Fabiano Contarato, que passa a constituir o Parecer da comissão, favorável ao PL 5365/2020, com as emendas n.ºs 01 e 02-CDD; e pela rejeição do PL 610/2022. À Comissão de Segurança Pública, para prosseguimento da tramitação.

*Publicado no DSF Páginas 160-168 - DSF nº 21*

**06/03/2024** CDD - Comissão de Defesa da Democracia

**Ação:** Recebido em 06/03/2024, às 14h22, novo relatório referente aos Projetos de Lei 5365/2020 e 610/2022 (em tramitação conjunta), estando em condições de ser incluído em pauta, nos seguintes termos:

-PL 5365/2020: Pela aprovação, com 2 emendas que apresenta;  
-PL 610/2022: Pela rejeição.

**06/03/2024** CDD - Comissão de Defesa da Democracia

**Ação:** Recebido em 06/03/2024, novo relatório referente aos Projetos de Lei 5365/2020 e 610/2022 (em tramitação conjunta), estando em condições de ser incluído em pauta, nos seguintes termos:

-PL 5365/2020: Pela aprovação, com 2 emendas que apresenta;  
-PL 610/2022: Pela rejeição.

**01/03/2024** CDD - Comissão de Defesa da Democracia

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 1ª Reunião da Comissão de Defesa da Democracia, agendada para o dia 06/03/2024.

**22/02/2024** CDD - Comissão de Defesa da Democracia

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Devolvido pelo relator, Senador Fabiano Contarato, com relatório referente aos Projetos de Lei 5365/2020 e 610/2022 (em tramitação conjunta), estando em condições de ser incluído em pauta, nos seguintes termos:

-PL 5365/2020: Pela aprovação, com emenda que apresenta;  
-PL 610/2022: Pela rejeição.

**25/10/2023** CDD - Comissão de Defesa da Democracia

**Ação:** Distribuído ao Senador Fabiano Contarato, para emitir relatório.

**21/09/2023** CDD - Comissão de Defesa da Democracia

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Recebido na comissão nesta data.  
Aguardando distribuição.

## TRAMITAÇÃO

**20/09/2023** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** MATÉRIA DESPACHADA

**Ação:** A Presidência, nos termos do artigo 48, inciso X, determina o redespacho da matérias pertinente à competência da Comissão de Defesa da Democracia, conforme disposto na Resolução nº 14, de 2023.  
A matéria vai à CDD, CSP e CCJ.

*Publicado no DSF Páginas 173-175 - DSF nº 163*

**20/09/2023** CSP - Comissão de Segurança Pública

**Ação:** Encerrada a relatoria do Senador Flávio Bolsonaro em virtude da criação de nova comissão.

**25/05/2023** CSP - Comissão de Segurança Pública

**Ação:** Distribuído ao Senador Flávio Bolsonaro, para emitir relatório.

**20/03/2023** CSP - Comissão de Segurança Pública

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Matéria aguardando distribuição.

**20/03/2023** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** A Presidência determina a tramitação conjunta dos PL nº 5365/2020 e PL nº 610/2022, por tratarem de tema correlato, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno.  
As matérias vão ao exame da CSP, seguindo posteriormente à CCJ.

*Publicado no DSF Páginas 77 - DSF nº 37*

**21/12/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

**16/03/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** Encaminhado à publicação, em 16/03/2022.

*Publicado no DSF Páginas 187-191 - DSF nº 32*

## DOCUMENTOS

## PL 610/2022

**Data:** 16/03/2022

**Autor:** Senador Carlos Viana (MDB/MG)

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Descrição/Ementa:** Altera o art. 2º da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, para tipificar o “novo cangaço” como ato de terrorismo.

## DOCUMENTOS

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 16/03/2022**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação, em 16/03/2022.**Descrição/Ementa:** -

## Relatório Legislativo

**Data:** 22/02/2024**Autor:** Senador Fabiano Contarato (PT/ES)**Local:** Comissão de Defesa da Democracia**Ação Legislativa:** Devolvido pelo relator, Senador Fabiano Contarato, com relatório referente aos Projetos de Lei 5365/2020 e 610/2022 (em tramitação conjunta), estando em condições de ser incluído em pauta, nos seguintes termos:

-PL 5365/2020: Pela aprovação, com emenda que apresenta;

-PL 610/2022: Pela rejeição.

**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA, sobre o Projeto de Lei (PL) nº 5365, de 2020, do Deputado Sanderson, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes e domínio de cidades e de intimidação violenta; e altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos); e o PL nº 610, de 2022, do Senador Carlos Viana, que altera o art. 2º da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, para tipificar o “novo cangaço” como ato de terrorismo.

## Relatório Legislativo

**Data:** 06/03/2024**Autor:** Senador Fabiano Contarato (PT/ES)**Local:** Comissão de Defesa da Democracia**Ação Legislativa:** Recebido em 06/03/2024, novo relatório referente aos Projetos de Lei 5365/2020 e 610/2022 (em tramitação conjunta), estando em condições de ser incluído em pauta, nos seguintes termos:

-PL 5365/2020: Pela aprovação, com 2 emendas que apresenta;

-PL 610/2022: Pela rejeição.

**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA, sobre o Projeto de Lei (PL) nº 5365, de 2020, do Deputado Sanderson, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de domínio de cidades e de intimidação violenta; e altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos); e o PL nº 610, de 2022, do Senador Carlos Viana, que altera o art. 2º da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, para tipificar o “novo cangaço” como ato de terrorismo.

## Relatório Legislativo

**Data:** 06/03/2024**Autor:** Senador Fabiano Contarato (PT/ES)**Local:** Comissão de Defesa da Democracia**Ação Legislativa:** Recebido em 06/03/2024, às 14h22, novo relatório referente aos Projetos de Lei 5365/2020 e 610/2022 (em tramitação conjunta), estando em condições de ser incluído em pauta, nos seguintes termos:

-PL 5365/2020: Pela aprovação, com 2 emendas que apresenta;

-PL 610/2022: Pela rejeição.

**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA, sobre o Projeto de Lei nº 5365, de 2020, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de domínio de cidades e de intimidação violenta; e altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), e sobre o Projeto de Lei nº 610, de 2022, do Senador Carlos Viana, que Altera o art. 2º da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, para tipificar o “novo cangaço” como ato de terrorismo.

## DOCUMENTOS

## Listagem ou relatório

**Data:** 06/03/2024**Autor:** Comissão de Defesa da Democracia**Local:** Comissão de Defesa da Democracia**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 1ª Reunião CDD

## P.S 1/2024 - CDD

**Data:** 06/03/2024**Autor:** Comissão de Defesa da Democracia, Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senadora Eliziane Gama (PSD/MA), Senador Fabiano Contarato (PT/ES)**Local:** Comissão de Defesa da Democracia**Ação Legislativa:** Na 1ª reunião da CDD, realizada nesta data, foi aprovado o relatório de autoria do Senador Fabiano Contarato, que passa a constituir o Parecer da comissão, favorável ao PL 5365/2020, com as emendas n.ºs 01 e 02-CDD; e pela rejeição do PL 610/2022. À Comissão de Segurança Pública, para prosseguimento da tramitação.**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA, sobre o Projeto de Lei nº 5365, de 2020, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de domínio de cidades e de intimidação violenta; e altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), e sobre o Projeto de Lei nº 610, de 2022, do Senador Carlos Viana, que Altera o art. 2º da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, para tipificar o “novo cangaço” como ato de terrorismo.